## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 746/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2529/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DISPONIBILIZAR O ACESSO GRATUITO À INTERNET WI-FI EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DISPONIBILIZAR O ACESSO GRATUITO À INTERNET WI-FI E A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CARREGAMENTO DE CELULARES, NOTEBOOKS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS, EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO"

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Município de Carandaí fica autorizado a disponibilizar o acesso gratuito à internet WI-FI e a instalação de pontos de energia elétrica para o carregamento de celulares, notebooks e outros aparelhos eletrônicos, em repartições públicas, escolas municipais, unidades de saúde, praças e espaços públicos de grande circulação."

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 2 de janeiro de 2025.

GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS - Vereador -